



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO I Referente ao Contrato nº 088/2024

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de nº 088/2024, originário do **Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024**, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa, com migração, IP E1 em nuvem, com portabilidade de todos os números cadastrados em nome do Município de Taquari e filiais, nos termos e condições definidos neste instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo ao processo de origem, protocolado sob o nº 2854/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, Município de Timbó, SC, CEP 89.120-000, representada por seu Diretor, Sr. Fabiano Busnardo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 777.742.219-72, e/ou, por seu Procurador, Sr. Guilherme Fernandes de Campos, inscrito do cadastro de pessoas físicas sob o nº 008.232.840-42, em atenção ao Memorando nº 046/2024, do Departamento de Informática, **RETIFICA-SE** à CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES”, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES”, excluindo-se: do item “II.2.1. Entrega e Controle”, os subitens “II.2.1.1.2.” ao “II.2.1.1.7.”; o item “II.2.2” e seu subitem “II.2.2.1.” e o item “II.2.3”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescentada à CLÁUSULA SEGUNDA, QUE TRATA “DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES”, no item “II.2.1. Entrega e Controle”, os subitens abaixo:

II.2.1.1.2. Entrocamento: Digital E1 – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel);

II.2.1.1.3. Modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano de LIGAÇÕES ILIMITADAS;

II.2.1.1.4. DDRs: 1 (uma) linha digital E1, composta de 30 canais e 100 ramais DDR (discagem direta ramal);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das alterações procedidas pelas cláusulas anteriores, o item “II.2.1. Entrega e Controle”, da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato supra referido, passa a ter a seguinte redação:

[...]

**II.2.1. Entrega e Controle:**

**II.2.1.1. A linha será entregue em um SPITrunk Ilimitado na nuvem, controlado e autenticado exclusivamente no IP do PABX, para garantir segurança e confiabilidade. A solução de E1 na nuvem com SPITrunk Ilimitado, engloba:**

**II.2.1.1.1. Portabilidade:**

**a) Processo que permite que o assinante dos serviços de telefonia mantenha o seu número de telefone ao trocar de operadora ou tecnologia de serviço. Esse procedimento é regulamentado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e visa garantir a continuidade e conveniência para os usuários, facilitando a mudança sem necessidade de alterar o número de telefone.**





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## b) Relação de números de telefones do Município que deverão ser mantidos:

<b>Setor/Departamento</b>	<b>DDR</b>
<i>Prefeitura Municipal Taquari</i>	<i>(51) 3653-6200</i>
<i>Secretaria de Agricultura</i>	<i>(51) 3653-6207</i>
<i>Secretaria da Fazenda</i>	<i>(51) 3653-6208</i>
<i>Secretaria de Planejamento</i>	<i>(51) 3653-6210</i>
<i>Departamento de TI</i>	<i>(51) 3653-6220</i>
<i>Biblioteca</i>	<i>(51) 3653-6227</i>
<i>UBS Passo da Aldeia</i>	<i>(51) 3653-6230</i>
<i>Fiscalização</i>	<i>(51) 3653-6231</i>
<i>Recuperação de Dividas Ativas</i>	<i>(51) 3653-6232</i>
<i>CAPS</i>	<i>(51) 3653-6235</i>
<i>IPTU Cadastro</i>	<i>(51) 3653-6236</i>
<i>Espaço Empreendedor</i>	<i>(51) 3653-6238</i>
<i>EMEF La Salle</i>	<i>(51) 3653-6243</i>
<i>EMEF Pedro Pereira Machado</i>	<i>(51) 3653-6244</i>
<i>EMEF Emilio Schenk</i>	<i>(51) 3653-6245</i>
<i>EMEF Alvaro Haubert</i>	<i>(51) 3653-6246</i>
<i>EMEF Osvaldo Ferreira Brandão</i>	<i>(51) 3653-6247</i>
<i>EMEF Timotheo Junqueira dos Santos</i>	<i>(51) 3653-6248</i>
<i>EMEI Pequeno Aprendiz</i>	<i>(51) 3653-6249</i>
<i>EMEI Casa da Criança</i>	<i>(51) 3653-6250</i>
<i>EMEI Coqueiros</i>	<i>(51) 3653-6251</i>
<i>EMEI São José</i>	<i>(51) 3653-6252</i>
<i>EMEI Nossa Senhora Graças</i>	<i>(51) 3653-6253</i>
<i>EMEI Paulo Freire</i>	<i>(51) 3653-6254</i>
<i>EMEI Vó Laura</i>	<i>(51) 3653-6255</i>
<i>EMEI Darcy Ribeiro</i>	<i>(51) 3653-6256</i>
<i>Secretaria de Obras</i>	<i>(51) 3653-6258</i>
<i>CEACAT</i>	<i>(51) 3653-6260</i>
<i>Conselho Tutelar</i>	<i>(51) 3653-6280</i>
<i>ESF Coqueiros</i>	<i>(51) 3653-6285</i>
<i>UBS Rincão</i>	<i>(51) 3653-6286</i>
<i>CRAS</i>	<i>(51) 3653-6288</i>
<i>UBS Central</i>	<i>(51) 3653-6290</i>
<i>UBS Amoras</i>	<i>(51) 3653-6291</i>
<i>ESF Praia</i>	<i>(51) 3653-6292</i>
<i>UBS Prado</i>	<i>(51) 3653-6293</i>
<i>ESF Léo</i>	<i>(51) 3653-6294</i>
<i>Farmácia</i>	<i>(51) 3653-6298</i>





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Setor/Departamento	DDR
ESF Colônia 20	(51) 3653-6299

**II.2.1.1.2. Entrocamento:** Digital E1 – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel);

**II.2.1.1.3. Modalidades:** Local e Longa Distância Nacional (LDN), com plano de LIGAÇÕES ILIMITADAS;

**II.2.1.1.4. DDRs:** 1 (uma) linha digital E1, composta de 30 canais e 100 ramais DDR (discagem direta ramal);

**II.2.1.1.5. Suporte Técnico Especializado:** Atendimento ágil e eficiente para manutenção e resolução de problemas.

**II.2.2. Contato Técnico:** O número técnico será fornecido exclusivamente ao responsável pela linha, destinado ao atendimento emergencial dos setores críticos.

**II.2.3. Tempo de Resposta:** Resposta para problemas locais e entrega de serviços em no máximo 08 (oito) horas.

**II.2.4. Suporte Técnico:** Suporte para problemas de interconexão, dependendo das operadoras terceiras afetadas, com prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**II.2.5. Garantia de Continuidade:** Garantia de transbordo de chamadas e desvios, em caso de falhas de energia ou internet, para números móveis de backup já presentes na entidade.

**II.2.6. Horário de Suporte:** Suporte prestado durante 8 (oito) horas nos 5 (cinco) dias úteis da semana, em horário comercial.

[...]

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARI/RS  
Contratante

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Contratada

CARLOS HENRIQUE DA SILVA  
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

